



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 61 , DE 21 DE julho DE 2011.

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Jamanxim/PA.

A PRESIDENTA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 8 julho de 2011, e pela Portaria nº 411-MMA, de 29 de outubro de 2010,

Considerando o disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como, os art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação Federais;

Considerando o Decreto s/nº de 13 de fevereiro de 2006, que criou a Floresta Nacional do Jamanxim, no estado do Pará;

Considerando a Portaria ICMBio nº 82, de 06 de outubro de 2009, que criou o Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Jamanxim; e

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais – DIUSP no Processo ICMBio nº 02070.001633/2011-06,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º, inciso I a XVII e seu parágrafo único, bem como o artigo 3º da Portaria ICMBio nº 82, de 06 de outubro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Jamanxim é composto por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente;

II – Gerência Executiva do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em Santarém/PA, sendo um titular e um suplente;

III – Unidade Regional Serviço Florestal Brasileiro – SFB em Santarém/PA, sendo um titular e um suplente;

IV – Escritório do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM em Itaituba/PA, sendo um titular e um suplente;

V – Instituto de Biodiversidade e Florestas – IBEF da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, sendo um titular e um suplente;

VI – Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no Oeste do Pará (SR-30), sendo um titular e um suplente;

DA SOCIEDADE CIVIL:

VII – Associação dos Mineradores de Ouro do Tapajós - AMOT, sendo um titular e um suplente;

VIII – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM, sendo um titular e um suplente;

VIX – Instituto de Estudos Integrados Cidadão da Amazônia – INEA, sendo um titular e um suplente;

X – Associação das Industrias Exportadoras de Madeira - AIMEX, sendo um titular e um suplente;

XI – Sindicato dos Mineradores do Oeste do Estado do Pará – SIMIOESPA, sendo um titular e um suplente;

XII – Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós – COOPEMVAT, sendo um titular e um suplente; e

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Floresta Nacional do Jamanxim, a quem compete indicar seu suplente.”
(NR)

“Art. 3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo serão estabelecidos em seu regimento interno.


§1º O Conselho Consultivo deverá elaborar seu regimento interno no prazo de noventa dias, contados a partir da data de posse.

§2º O regimento interno deverá ser encaminhado à Coordenação responsável do Instituto Chico Mendes – Sede para conhecimento.”(NR)

Art. 2º. A Portaria ICMBio nº82 de 06 de outubro de 2009 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 4º-A. O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SILVANA CANUTO MEDEIROS
Presidenta Substituta

PUBLICADO NO DOU Nº 14	
Seção 01	Pág. 90
de 25/07	2001

